



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 201

Dispõe sôbre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, a Associação Comercial de Itapecerica um terreno em volta do prédio da mesma Associação, numa area total de 102,50 m2

Art. 2º - A doação se fará nas mesmas condições da lei nº 88 de 3 de julho de 1945.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de outubro de 1955

Outônio Durães
= Prefeito Municipal =

Galileia Valle Correia
- Secretária -

11.30 x 43 (Assoc.)

Parte const. acougue

11.30

8 x 6
5 x 25

48.
125

173 m² area afim